

JUPI 30 / 12 / 2019

visão

DECRETO Nº 041/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 45, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do executivo de ajuste financeiro, planejamento para execução de metas de trabalho e implantação do orçamento para o exercício de 2020, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Serviços essenciais à comunidade deverão manter os serviços suficientes para que o atendimento não sofra descontinuidade, como coleta de lixo e atendimento no Hospital Municipal.

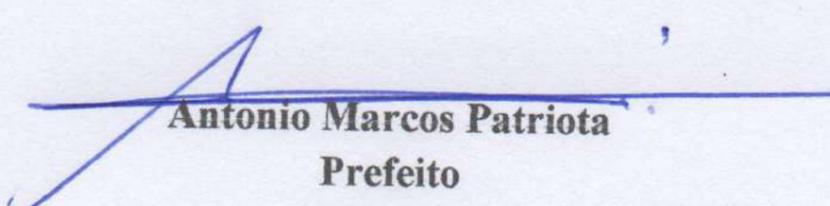
Art. 3º - A partir do dia 06 de Janeiro de 2020, as Secretarias Municipais voltarão o funcionamento normal em sua totalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.


Antonio Marcos Patriota
Prefeito

